

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 806/2023**

**Lei Municipal nº 806/2023** Lagoa Nova/RN, 18 de abril de 2023.

“Atualiza e reajusta os salários (vencimentos-bases) dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei de Autoria do Poder Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os valores dos salários-bases de todos os servidores do quadro efetivo, bem como dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, constantes no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei retroagirá os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão supridas pelos recursos designados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício de 2023, constante na Lei Municipal nº 799/2022 (Orçamento Geral do Município).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na forma disposta no Artigo 2º, ficando revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGOS COMISSIONADOS COM SALÁRIOS-BASE MAJORADOS**

CARGO	Salário-Base
Assessor Contábil	R\$ 3.422,40
Chefe de Tesouraria	R\$ 4.040,92
Diretor de Arquivo e Protocolo	R\$ 1.910,60
Chefe de Gabinete	R\$ 1.973,40
Diretor Coordenador de Serviços Gerais	R\$ 1.725,00
Diretor(a) Recepção	R\$ 1.672,56
Diretor de Atividades de Plenário	R\$ 2.104,50
Secretário para Assuntos de Atos Institucionais	R\$ 2.277,00

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**1FFFE2C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2023. Edição 3015  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>